CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 519/1999

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL ARINOS NO RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 62, XVI da Lei Orgânica do Município de Arinos,

Resolve,

PRIMEIRO: É fixado o horário de 8:00 às 12:00 hs (oito horas às doze horas) para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos no período de 16 de Dezembro de 1999 a 30 de janeiro de 2000.

SEGUNDO: É estabelecido no período de que trata o artigo anterior, o sistema de compensação conforme escala elaborada pelo Gabinete e Secretaria da Câmara.

TERCEIRO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gab do Presidente, 14 de Dezembro de 1999

Vereador DONIZETE APARECIDO
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
15 / 12 / 99
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

ESCALA A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº 519/99

DIA	MÊS	ANO	SERVIDOR	HORÁRIO
16/ 31	dezembro	1999	Isabel Cristina e Dagmar Conceição	8:00 às 12:00
1°/ 15	janeiro	2000	Heliana Aparecida e Clodesley Ferreira	8:00 às 12:00
16/ 31	janeiro	2000	Teodolino Pereira e Orivaldo Araújo	8:00 às 12:00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

SEGUNDA ESCALA A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº 519/99

DIA	MÊS	ANO	SERVIDOR	HORÁRIO
24/ 25	janeiro	2000	Heliana	8:00 às 12:00
26/ 27	janeiro	2000	Teodolino e Clodesley	8:00 às 12:00
28/ 31	janeiro	2000	Dagmar e Orivaldo	8:00 às 12:00